



EDITAL 001/2023 ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na lei Complementar Municipal 030/2011, de 21 de janeiro de 2011, torna público e para o conhecimento dos membros do Quadro Efetivos dos Profissionais do Magistério, que poderá ser alterado temporariamente, nos termos do art. 56 da Lei 30/2011, a carga horária dos servidores municipais efetivos.

1. DAS VAGAS

3.1 As vagas existentes – disciplinas e cargas horárias a seguir:

DISCIPLINA	CARGA HOR	VAGAS
Geografia + Rel	10hs(MAT/VESP)	01
Ed Física	10hs(MAT/VESP)	02
Inglês	10hs(MAT)	01
Espanhol	10hs(MAT ou VESP)	04
Arte	10hs(MAT ou VESP)	02
	10hs(MAT/VESP)	01
Português	10hs(MAT)	01
História	10hs(MAT)	01
Matemática	10hs(MAT ou VESP)	01

2. CRITÉRIOS


2.1 Os critérios para preenchimento da carga horária serão conforme art. 57 da lei 030/2011.

- maior habilitação profissional, compatível, nos termos da legislação em vigor;
- maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Palmitos;
- maior idade; e
- número de filhos.

3. ESCOLHA DAS VAGAS

A escolha das vagas aos interessados ocorrerá no 25 de janeiro às 15 hs no auditório da educação.

Palmitos, 24 de janeiro de 2023.


Loreci Orsolini Pfeifer
Secretária de Educação